



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

PORTARIA AGETRANSP N.º 235

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**ALTERA A PORTARIA AGETRANSP N.º 174,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria AGETRANSP nº 174, de 29 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores Carlos André da Silva Coutinho, ID Funcional 6177174, Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289, Camilla da Silva Mesquita ID Funcional 44160968 e Rosângela Monteiro Landeira ID 32121660 para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 005/2014, firmado com a empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação LTDA EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018


Murilo Leal
Conselheiro Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 235 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA AGETRANS Nº 174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria AGETRANS nº 174, de 29 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores Carlos André da Silva Coutinho, ID Funcional 6177174, Fabio Gomes Ferreira, ID Funcional 50343289, Camilla da Silva Mesquita, ID Funcional 44160968 e Rosângela Monteiro Landeira, ID 32121660, para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014, firmado com a empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação LTDA EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2132043

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 06/09/2018

PROCESSO Nº E-12/003/189/2018, HOMOLOGO a Licitação, por Pregão Eletrônico AGENERSA nº 002/18 - Agenciamento e Administração de Estagiários, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XXII), regulamentada pelo Decreto Estadual

nº 31.864 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993, que teve como adjudicatário CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (33.661.745/0001-50), no valor global de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), para 24 meses, em consonância com o Termo de Referência, às fls. 141-159, Pareceres da Procuradoria, às fls. 116, 185-187, e manifestação da SORFI, à fl. 113.

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 06/09/2018

PROCESSO Nº E-12/003/189/2018 - ADJUDICO o objeto da Licitação, por Pregão Eletrônico AGENERSA nº 002/18 - Agenciamento e Administração de Estagiários ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (33.661.745/0001-50), no valor global de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), para 24 meses, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XX), Decreto Estadual nº 31.864 de 2002 (art. 3º, VI) e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Id: 2131946

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5429 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/042/100001/2018, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracambi, abaixo relacionados para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
BRUNO FELIX FERREIRA	36/1212	4457	09/04/2014
CELIO DE SOUZA CARDOSO	36/1216	4457	09/04/2014
DEBORA COELHO PEREIRA DA SILVA	36/12127	4457	09/04/2014
FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS	36/12131	4457	09/04/2014
FERNANDA RAMOS PINTO	36/12130	4457	09/04/2014
GILMARLEI DE FARIAS SANT'ANA	36/1224	4457	09/04/2014
GISELE DA SILVA ALMEIDA	36/12135	4457	09/04/2014
JOÃO ROBERTO ESTEVÃO	36/1228	4457	09/04/2014
MARCIO HELENO GOMES	36/1233	4457	09/04/2014
NATANAEL DA SILVA COSTA	36/1235	4457	09/04/2014
PAOLA DA SILVA E SILVA	36/12466	4457	09/04/2014
RENATA BAPTISTA SEABRA	36/12149	4457	09/04/2014
TARCILENE APARECIDA DA SILVA VIEIRA DA CUNHA	36/12156	4457	09/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018

LEONARDO SILVA JACOB
Presidente

Id: 2132133

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5433 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE CREDENCIAMENTO A OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E ÀS DEMAIS DIRETORIAS, NA FORMA DA LEI Nº 7.088/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/007/12/2018, e

CONSIDERANDO:

- as regras estabelecidas pelos artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 7.088/2015 e o Convênio DETRAN-ARPEN-TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Termo nº 003/51/2015, D.O. 05/02/2015, fl. 12), todos do Estado do Rio de Janeiro, e com vistas à integração operacional entre o DETRAN/RJ e o REGISTRO CIVIL e à ampliação da rede de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PRÉ-CREDENCIAMENTO aos CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO elencados no anexo da presente como UNIDADES DE APOIO DO DETRAN/RJ, para que em até 90 dias, prorrogáveis por igual período, apresentem instalações, pessoal, equipamentos e sistemas necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES AO DETRAN/RJ, na forma e nos limites fixados, podendo o oficial recepcionar pedidos de identificação civil, primeira e segunda via, e efetuar pesquisas para a população, colher e fornecer informações e documentos autorizados pela Autarquia.

Art. 2º - Cumpridos os requisitos, o presente ato se converterá automaticamente em CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 60 meses, sem nenhum ônus para a Autarquia, e na forma da Lei nº 7.088/2015, cabendo ao DETRAN/RJ a capacitação do pessoal para a excelência no atendimento, a homologação dos equipamentos a serem utilizados e a instalação do sistema de identificação, devendo os Cartórios do RCPN manter fixado no local programação visual destacada com os dizeres "UNIDADE CREDENCIADA DETRAN/RJ", seguida do nome da diretoria que autoriza serviços auxiliares e a especificação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

Id: 2132133

ANEXO

CARTÓRIOS A SEREM CREDENCIADOS:

REGISTRO CIVIL	NOME	MUNICÍPIO
SIM	OFÍCIO DO 1º RCPN DE ITAGUAÍ	ITAGUAÍ
SIM	OFÍCIO DO 2º RCPN DE MARICÁ (MANOEL RIBEIRO - 2º DISTRITO)	MARICÁ
SIM	OFÍCIO DO 13º RCPN DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO

Id: 2132134

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 10.09.2018

REPREENDE o servidor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, ID Funcional nº 4423056-7. Proc. nº E-12/061/9880/2017.

Id: 2132129

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 10.09.2018

ATO DE 24/04/2015 - Fica retificado no Ato de Aposentadoria do servidor ADRIANO RAMOS SALDANHA, ID Funcional Nº 4379947-7, a fundamentação legal para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Processo Administrativo nº E-08/006/435/2014.

Id: 2132128

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10.09.2018

PROCESSO Nº E-12/061/601/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.300,07 (cinco mil trezentos reais e sete centavos), em favor da empresa NATURA AMBIENTAL LTDA (antiga Poly Rio Ambiental Ltda), referente à prestação de serviços de reboque e guarda de veículos no Pátio de Angra dos Reis, conforme Contrato nº 140/2014, relativa ao período de dezembro de 2016, na forma do art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROCESSO Nº E-12/061/602/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.503,27 (hum mil quinhentos e três reais e vinte e sete

centavos), em favor da empresa NATURA AMBIENTAL LTDA (antiga Poly Rio Ambiental Ltda), referente à prestação de serviços de reboque e guarda de veículos no Pátio de Resende conforme Contrato nº 140/2014, relativa ao período de dezembro de 2016, na forma do art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2132136

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.09.2018

PROC. Nº E-12/007/7/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, no valor total de R\$ 3.940.185,02 (três milhões, novecentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e dois centavos), com fulcro no art. 24, inciso IV da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

Id: 2132048

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.09.2018

PROC. Nº E-12/061/4820/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, no valor total de R\$ 18.751.906,04 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e seis reais e quatro centavos), com fulcro no artigo 24, IV, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

Id: 2132289

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE 03.09.2018

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC ESTRELA DE ITAIPUAÇU LTDA, registro DH/AB 790, fundamentada no art. 31, I, no art. 10, IV, e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/3477/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTOESCOLA MAP LTDA ME LTDA-ME, registro DH/AB 874, fundamentada no art. 31, I, no art. 10, IV, e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/100926/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA RODRIGUES LTDA, registro DH/AB 490, fundamentada no art. 31, I, no art. 10, IV, e no art. 36, I, c/c o art. 36 § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/3845/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a FABIANO DE SOUZA LIMA, CREDENCIAL Nº 6597, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC PRATICAR LTDA, registro DH/AB 971, fundamentada no art. 34, I e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/4545/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a RAFAEL SILVEIRA PEREIRA, CREDENCIAL Nº 8069, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO E MOTO ESCOLA MENEZES & PASSAGLIA LTDA, registro DH/AB 710, fundamentada no art. 34, I e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/4283/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a JADSON CARLOS MACIEL CASTRO, CREDENCIAL Nº 10942, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA UNIRIO LTDA ME, registro DH/AB 566, fundamentada no art. 34, I e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/100203/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a CLEGINALDO VIEIRA DE MELLO, CREDENCIAL Nº 8774, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC VITÓRIA LTDA, registro DH/AB 644, fundamentada no art. 34, I e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/100202/2018.

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA a LEANDRO DA CONCEIÇÃO MACEDO, CREDENCIAL Nº 4131, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC BARAO DE NITEROI LTDA, registro DH/AB 912, fundamentada no art. 34, I e no art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/4547/2018.

Id: 2132130

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.09.2018

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011: PROC. Nº E-12/165/100233/2018 - LAUDELINE FERREIRA D AVILA, CPF nº 336.745.407-97, PGU 31.852.603-4; PROC. Nº E-12/178/1438/2018 - ORLANDO SILVA, CPF nº 629.635.207-78, PGU 31.852.604-2.

Id: 2132132

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/09/2018

PROCESSO Nº E-26/012/100014/2018 - Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II do artigo 6º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito celebrado por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/FIA nº 06, de 24.05.2018, com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, publicada no D.O. de 28/05/2018, OPINO pela regular aplicação dos recursos descentralizados, considerando a declaração do Ordenador de Despesas da FIA/RJ às fls. 22, que teve como base o Relatório do Controle Interno daquela Fundação às fls. 23 a 29, e, também, do Relatório da Auditoria Interna da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e parecer conclusivo, constante às fls. 32 a 34.

Id: 2131991

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/09/2018

PROCESSO Nº E-26/012/121/2018 - Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II do artigo 6º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito celebrado por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/FIA nº 04, de 01.03.2018, com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, publicada no D.O. de 06/03/2018, OPINO pela regular aplicação dos recursos descentralizados, considerando a declaração do Ordenador de Despesas da FIA/RJ, às fls. 20, que teve como base o Relatório do Controle Interno daquela Fundação, às fls. 21 a 28, e, também, do Relatório da Auditoria Interna da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e parecer conclusivo, constante às fls. 30 a 34.

Id: 2131990

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/09/2018

PROCESSO Nº E-26/015/783/2018 - Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II do artigo 6º da Instrução Normativa AGE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito celebrado por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/SECTIDS nº 001, de 26.02.2018, com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, publicada no D.O. de 02/03/2018, OPINO pela regular aplicação dos recursos descentralizados, considerando a declaração do Ordenador de Despesas da SECTIDS, às fls. 34, que teve como base o relatório do Controle Interno da SECTIDS, às fls. 44 a 48, e, também, do relatório da Auditoria Interna da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e despacho conclusivo, constante às fls. 51 a 55.

Id: 2131999

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1609 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013, e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos Processos nºs 00-2018/164690-0, 00-2018/241542-2 e 00-2018/178274-0, arquivados, respectivamente, como "Documentos de Tradutor" nºs 00003239171, 00003335230 e 00003247991, e assinatura dos Termos de Compromisso em 06/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR
Presidente

Id: 2132006